



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CES Nº 20/2023

Indica as (os) conselheiras (os) para compor a Comissão Intersetorial de Saúde da Mulher – CISMU.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde, em sua Ducentésima Nonagésima Oitava reunião do dia 14 de setembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 12.053 de 11 de janeiro de 2011, e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

Considerando o Art. 2º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde tem por finalidade atuar na formulação de estratégias, propostas e no controle da execução da Política Estadual de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

RESOLVE

Art. 1º - Indicar as (os) conselheiras (os) para compor a Comissão Intersetorial de Saúde da Mulher – CISMU.

REPRESENTANTES	SEGMENTOS
ANA CARINA DUNHAM MONTEIRO	TRABALHADORA
MARIA SORAYA PINHEIRO DE AMORIM	TRABALHADORA
TEREZA CRISTINA BOMFIM DE JESUS DEIRÓ	TRABALHADORA
ADEILMA PINHEIRO DA CONCEIÇÃO	TRABALHADORA
LUANA GRAZIELLE MOURA SALDANHA	TRABALHADORA
CÁSSIO ANDRÉ GARCIA	GESTOR
CAROLINA DOS SANTOS NUNES	USUÁRIA
MARIA ANGELA DA MATA SANTOS	USUÁRIA
EDSON CRUZ DOS SANTOS	USUÁRIO
SILVANETE BRANDÃO	USUÁRIA
GLADYS MARIA ALMEIDA SANTOS	USUÁRIA
RUBIRACI SANTOS DE ALMEIDA	USUÁRIA

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcos Antonio Almeida Sampaio
Presidente do CES

HOMOLOGO a Resolução nº 20/2023 do Conselho Estadual de Saúde da Bahia, no uso de sua competência delegada nos termos do Art. 3º da Lei Estadual nº 12.053, de 07 de janeiro de 2011.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual de Saúde da Bahia